PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.637 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.776.233 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 972.669.578-34, domiciliada e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeita Municipal***, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2012 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 759.720,00 (Setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.08.00	**Departamento Municipal de Educação**		
01.08.02	**Ensino Fundamental**		
12.3610005.2015	**Manutenção do Transporte**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	236	759.720,00
	Total da Suplementação:	**R$**	**759.720,00**

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da assinatura do convênio nº 711077 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através da Coordenação de Apoio ao Transporte Escolar, para aquisição de quatro ônibus.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de janeiro de 2012.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br